



www.pmsrs.mg.gov.br

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 2998/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PERANTE ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, Consórcio de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º. 09.062.786/0001-46, sediado na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, à Av. Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, portador do CPF N.º. 906.814.606-87 e do RG N.º. MG-6.682.951 PC MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º. 2998/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o *ADITIVO* de porcentagem do Contrato Inicial N.º. 2998/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PERANTE ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 60.746,40** (Sessenta Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	036684	CIMASAS Prestação de Serviços referente a destinação final de resíduos domiliares em aterro sanitário.	TN	590,0000	R\$ 102,9600	R\$ 60.746,40
					Total	R\$ 60.746,40

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 0,0075 % do valor inicial do Contrato N°. 2998/2018, que é de R\$ 803.088,00 (Oitocentos e Três Mil e Oitenta e Oito Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.15.451.1501.2.241.3390.30 - 376 - Manutenção Convênio CIMASAS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato para até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 3190/2019, firmada entre as partes em 01 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 27/DEZ/2019

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



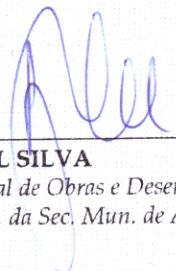
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATADA:


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ -
CIMASAS

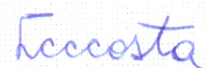
CONTRATANTE:


GILSON RAFAEL SILVA

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

TESTEMUNHAS:


BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02


PI JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42
Lais Cristina Cassia Costa
Divisão de Licitações
Matrícula Nº 4142-PMSRS